



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

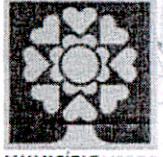
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO Nº 522 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais,

"Dispõe sobre o "Ponto Facultativo" que especifica".

CONSIDERANDO que "Ponto Facultativo" e a designação dos dias uteis em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo e baixa do pela autoridade competente para tal e visa a atender a especificidade de uma situação local, em determinadas datas; nas quais seria inviável, inoportuno ou ineficaz para funcionamento regular das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º- Pontos Facultativos:

Dia 03/11 – Sexta posterior ao dia de Finados

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista/SP, 27 de Outubro de 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PREFEITO

